

Guarujá, 22 de julho de 2024.

**Edler Antonio da Silva - Diretor Presidente - Guarujá Previdência****PORTARIA Nº 249/2024**

**Edler Antonio da Silva**, Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Guarujá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, **Considerando** as normas contidas na Lei Complementar nº 179, de 21 de fevereiro de 2015, e alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Guarujá; **Considerando** finalmente o que consta no Processo nº 0602.01.141/2024.53,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** o benefício de Pensão por Morte, de que trata o artigo 168 e seguintes da Lei Complementar nº 179 de 21 de fevereiro de 2015, à Sra. **BERENICE DA SILVA ALBERCHT**.  
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2024.  
III – Publique-se e cumpra-se.

Guarujá, 22 de julho de 2024.

(assinatura digital)

**Edler Antonio da Silva - Diretor Presidente**  
Guarujá/Prev

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 22.07.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

**DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 001 / 2024 – GAB SEDECON**

Ana Valeria Amorim Queiroz, Secretária Municipal de Defesa e Convivência Social, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** os princípios que norteiam a Administração Pública, notadamente o da legalidade, da economicidade e da eficiência; **Considerando** o artigo 5º, §2º, XI da Lei Municipal nº 5.199 de 06 de março de 2024, que ao dispor sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Guarujá-SP, criou a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

**Considerando** o artigo 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.051/2024 que, ao estabelecer a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, fixou competência à Pasta para planejar e implementar o planejamento do sistema viário e de trânsito no âmbito do Município;

**Considerando** a Resolução nº 001/2024-GAB SEMOB, publicada em Diário Oficial do Município em 28-05-2024;

**Considerando** o que consta no processo administrativo nº 23259/2024;

**RESOLVE:**

Revogar, em todos os seus termos, a Resolução nº 001/2018 – GAB SEDECON, publicada em Diário Oficial do Município em 25 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 22 de julho de 2024.

**Ana Valeria Amorim Queiroz**

Secretária de Defesa e Convivência Social

**MEIO AMBIENTE E  
SEGURANÇA CLIMÁTICA****COMUNICADO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 - SEMAM**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 11.947/2016**

A Secretaria de Meio Ambiente e Segurança Climática, analisando os resultados do edital **008/2024 - SEMAM**, comunica que o Instituto Meu Oceano CNPJ 31.671.674.0001-41 foi a única entidade que submeteu proposta de plano de trabalho e documentação ao referido edital e, consequentemente, foi classificada como habilitada. Informamos que este resultado é preliminar, e até o dia 26/07/2024 poderá ser realizada a interposição de recursos contra o resultado.

**CLEITON JORDÃO SANTOS****SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA CLIMÁTICA****EDITAL CHAMAMENTO 015/2024**

A Secretaria de Meio Ambiente e Segurança Climática, no uso das atribuições legais, conforme disposto na Lei nº 5.199, em vigor a partir de 01/04/2024, considerando a nova estrutura administrativa do Município de Guarujá, comunica às entidades abaixo relacionadas

e que receberam indicação de emendas impositivas municipais ao BEM ESTAR ANIMAL, a apresentarem os documentos abaixo para análise prévia quanto à viabilidade técnica para sua execução.

Portanto, em caráter de urgência, devido aos prazos e tramitações para destinação de emenda, os documentos listados deverão ser enviados via e-mail para: [dbem2.terceirosetor.gja@gmail.com](mailto:dbem2.terceirosetor.gja@gmail.com) com cópia para [semam.dpa@gmail.com](mailto:semam.dpa@gmail.com). Prazo para entrega: 31/07/2024, conforme art. 4º do Decreto nº 15235/2022. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA :

1. Ofício endereçado ao Secretário de Meio Ambiente e Segurança Climática solicitando formalização de Termo de Fomento/Convênio, de acordo com Emenda Impositiva Parlamentar;  
2. Cópia do estatuto social registrado em cartório e eventuais alterações;  
3. Cláusula do estatuto social que indique que os objetivos da instituição são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

4. Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública da União;  
5. Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Estado;  
6. Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Município;

7. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

11. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;  
12. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

13. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade (nome, qualificação, endereço completo, cargo, RG, CPF, e-mail, telefone);  
14. Documentos pessoais da responsável legal da OSC (RG, CPF, comprovante de residência);

15. Comprovante de endereço da Entidade atualizado - Cópia de documento que comprove a propriedade ou posse legítima do imóvel onde são/serão executados os serviços oferecidos (contrato de locação, escritura, etc.);

16. Plano de Trabalho, que atenda aos requisitos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com quadro de Despesas com Recursos Humanos (com nome, cargo, carga horária, remuneração e encargos), quando tratar-se de serviços não complementares ao SUS. No caso dos serviços complementares ao SUS, o Plano de Trabalho deverá atender aos requisitos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, com quadro de Despesas com Recursos Humanos (com nome, cargo, carga horária, remuneração e encargos). Cronograma de Desemolpo, tabela; descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

17. Relatório de Atividades do Exercício anterior;  
18. Declaração firmada pelo Representante Legal, de que não se encontram impedidos de celebrar parceria com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

19. Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente se necessário;  
20. Certificado de inscrição no Conselho Municipal da área de atuação se necessário;

21. AVCB;  
22. Alvará de Funcionamento;

23. Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

24. Para Análise de economicidade enviar tabela e comprovantes de regulamentos de compras e de serviços, que serão contratados com terceiros e providenciarem pesquisas de preços para emissão de relatório de vantajosidade;

25. Declaração da entidade que os bens permanentes serão patrimoniados pela Prefeitura de Guarujá e após patrimonialização os cederá a entidade.

**Observação: Todos os documentos deverão estar dentro da vigência.**

NOME ENTIDADE	CNPJ
ASCESA - ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE CULTURAL, ESPORTIVA, SOCIAL E AMBIENTAL,	33.695.684/0001-42

**CLEITON JORDÃO SANTOS**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA CLIMÁTICA

**FATIMA LEITE SANTANA**  
GESTORA DE PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL

**ATOS OFICIAIS****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO 378/2024**

**AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) EXEMPLARES DO LIVRO "COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS, 2ª EDIÇÃO"** Em cumprimento à Lei Federal 14.133/2021, informo que estamos cotando preço para aquisição de 5 (cinco) exemplares do livro "Comentários À Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2ª Edição".

O prazo de divulgação do presente aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 23/07/2024 e encerrando-se às 23:59h do dia 25/07/2024. Durante todo o período de divulgação deste aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: [com-prascmg@camaraguaruja.sp.gov.br](mailto:com-prascmg@camaraguaruja.sp.gov.br)

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento de menor preço. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo estabelecido acima.

A íntegra do Termo de Referência está disponível no endereço eletrônico [www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao](http://www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao)

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarujá e no endereço eletrônico acima.

Guarujá/SP, 22 de julho de 2024.

**SONIA OLIVEIRA LIMA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
**PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS**  
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO 403/2024**

**FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS IMPRESSOS PERSONALIZADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.**

Em cumprimento à Lei Federal 14.133/2021, informo que estamos cotando preço para fornecimento parcelado de materiais impressos personalizados para a Câmara Municipal de Guarujá.

O prazo de divulgação do presente aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 23/07/2024 e encerrando-se às 23:59h do dia 25/07/2024. Durante todo o período de divulgação deste aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: [com-prascmg@camaraguaruja.sp.gov.br](mailto:com-prascmg@camaraguaruja.sp.gov.br)

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento de menor preço. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo estabelecido acima.

A íntegra do Termo de Referência está disponível no endereço eletrônico [www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao](http://www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao)

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarujá e no endereço eletrônico acima.

Guarujá/SP, 22 de julho de 2024.

**SONIA OLIVEIRA LIMA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS**  
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO

## VAGAS

  
do PAT

**PAT**  
Av. Santos Dumont, 1.586  
Pae Cará - Vicente de Carvalho

<p><b>CARPINTEIRO</b> » 5 VAGAS Experiência na função Escaridade: Ensino Fundamental</p>	<p><b>PEDREIRO</b> » 6 VAGAS Experiência em carteira Escaridade: Ensino Fundamental</p>
<p><b>ARMADOR</b> » 4 VAGAS Experiência em carteira Escaridade: Ensino Fundamental</p>	<p><b>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b> » 2 VAGAS Experiência em carteira Escaridade: Ensino Médio OBS: Curso na função</p>
<p><b>CALÇETEIRO</b> » 6 VAGAS Experiência em carteira Escaridade: Ensino Fundamental</p>	<p><b>ALMOXARIFE</b> » 2 VAGAS Experiência em carteira Escaridade: Ensino Médio</p>
<p><b>ELETRICISTA</b> » 1 VAGA Experiência em carteira Escaridade: Ensino Médio OBS: Curso de elétrica e NR10</p>	<p><b>AJUDANTE DE OBRAS</b> » 12 VAGAS Experiência em carteira Escaridade: Ensino Fundamental</p>
<p><b>MECÂNICO DE MANUTENÇÃO</b> » 1 VAGA Experiência em carteira Escaridade: Ensino Médio OBS: Curso de Mecânico</p>	<p><b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PCD)</b> » 3 VAGAS Experiência na função Escaridade: Ensino Médio OBS: Curso e COREN ativo</p>
<p><b>SOLDADOR</b> » 23 VAGAS Experiência em carteira Escaridade: Ensino Médio OBS: Curso de Soldador</p>	<p><b>AUXILIAR DE LIMPEZA (PCD)</b> » 2 VAGAS Experiência não exigida Escaridade: Ensino Fundamental</p>

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)**

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS